

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

### 1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, no horário compreendido entre às 14:00 às 17:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 8, do Edital nº 001/2023, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público.

1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III, IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório.

1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail [psstupanatinga2023@gmail.com](mailto:psstupanatinga2023@gmail.com); (modelo em anexo)

## 2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

## 3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 08 de fevereiro de 2024, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).

3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado.

3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE.

3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação

3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 05 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS  
PREFEITO

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA-PE**

Em: **05/02/2024**.

Publicado por: Islanny S. C. Santos

Código Identificador: **E31BAF40**

[HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)



**ANEXO I**  
**CONVOCADOS**

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	MARIA JOSE GOMES DA SILVA SANTOS
Professor I	2º	*	ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
Professor I	3º	*	MÔNICA ARAÚJO DA SILVA
Professor I	4º	*	IEDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Professor I	5º	SIM	VITÓRIA MARIA DO AMARAL SILVA
Professor I	6º	*	MARIA DELIAN RODRIGUES
Professor I	7º	*	GENICELIA RODRIGUES TAVEIRA
Professor I	8º	*	CLAUDIANA MARIA DA SILVA
Professor I	9º	*	CATIA PAULA ANDRADE DA SILVA
Professor I	10º	*	RAFAELA DA SILVA
Professor I	11º	*	MARIA SANDRA RODRIGUES DE FRANÇA PEREIRA
<b>TOTAL</b>			<b>11 VAGAS</b>

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	1º	*	EDILENE MARIA DA SILVA NEVES
Professor II - Português	2º	*	ALANE GOMES MARQUES
<b>TOTAL</b>			<b>2 VAGAS</b>

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	1º	*	SUELEIDE JUSTO DA SILVA
Professor II - Ciências	2º	*	SUELÂNIA JUSTO DA SILVA
Professor II - Ciências	3º	*	JESSICA COSTA DA SILVA

<b>TOTAL</b>	<b>3 VAGAS</b>
--------------	----------------

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Geografia	1º	SIM	ROBERTO ALVES CAVALCANTE
Professor II - Geografia	2º	*	ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS
Professor II - Geografia	3º	*	RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
<b>TOTAL</b>			<b>3 VAGAS</b>

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	1º	*	ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA CAMPOS
<b>TOTAL</b>			<b>1 VAGAS</b>

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	1º	*	MARIA GABRIELA CORDEIRO AMERICO
Professor II - Matemática	2º	*	JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO
Professor II - Matemática	3º	*	ADRYANE GOMES MARQUES
Professor II - Matemática	20º AC/1º PCD	SIM	WALDETE BENTO DE SOUZA
<b>TOTAL</b>			<b>4 VAGAS</b>

## ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 4.1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - 4.2. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
  - 4.3. Título de eleitor;
  - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
  - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
  - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
  - 4.7. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.8. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
  - 4.9. Comprovante de residência atualizado;
  - 4.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
  - 4.11. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6. Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptão física e mental;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), RG nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO EXPEDIDOR),  
CPF nº \_\_\_\_\_ candidato(a) habilitado(a) em \_\_\_\_\_º lugar no cargo de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE